

## **RESOLUÇÃO 04/2019 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA CLÍNICA E CULTURA (PPG-PsiCC)**

Estabelece critérios para a participação a distância de examinadores de bancas de exame de qualificação e de defesa final de mestrado e doutorado do PPG-PsiCC.

O colegiado do PPG-PsiCC no uso de suas atribuições regimentais em sua 153ª Reunião Ordinária de 2018, realizada em 20/12/2018, em consonância com o Regimento da Universidade de Brasília (UnB) e considerando a necessidade de padronização de procedimentos

### **Resolve**

**Art. 1º.** No caso de impedimento de participação presencial de membro da banca examinadora de qualificação ou de defesa final de mestrado ou doutorado, há possibilidade de participação remota, desde que realizada de forma síncrona.

§ 1º Apenas um dos membros da banca pode participar de forma remota.

§ 2º A secretaria do PPGPSICC abrirá processo no SEI-UnB para a assinatura da ata de defesa, a qual deverá ser assinada eletronicamente pelos membros da banca.

**Art. 2º.** Casos omissos a esta Resolução serão julgados pelo Colegiado do PPG-PsiCC.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação na página do Programa.

Brasília, 20 de março de 2019.

---

Maria Inês Gandolfo Conceição  
Coordenadora do PPG-PSICC